



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0651/2019**

Muitos são os riscos de acidentes e doenças transmitidas à população de forma direta ou indireta através do contato com os vetores as pragas urbanas.

É público e notório que, atualmente, a população da nossa Cidade tem sido vitimada pela Febre Amarela, pela Dengue e pela Chikungunya e Zika, doenças essas associadas diretamente a presença de mosquitos em especial o *Aedes aegypti*.

Importante salientar que outros animais, que podem em determinados momentos serem considerados nocivos, também estabelecem risco com a população da cidade de São Paulo, tais como os roedores, escorpiões, pombos, abelhas, vespas, formigas, pulgas, carrapatos, caramujo africano entre outros.

Além das doenças citadas anteriormente que estão em evidência, ainda podem ser ocasionados outros agravos a saúde, por vetores e pragas urbanas, tão ou mais graves, associados a vírus, protozoários, bactérias e fungos tais como: hepatite, tifo, amebíase, giardíase, salmonelose, disenteria, leishmaniose, difteria, peste bubônica, leptospirose, ornitose, alergias respiratórias, dermatites, histoplasmose, entre tantas outras, sem esquecer dos riscos associados a picadas de animais peçonhentos presentes em áreas urbanas.

O impacto que tais doenças causam ao número de atendimentos nos serviços de saúde do município é de grande monta, além de poder provocar a demora no atendimento de outros casos de extrema relevância no sistema de saúde.

Medidas de controle a estas pragas são tomadas dioturnamente por gestores públicos, empresários e moradores da Cidade, no ímpeto de buscar oferecer qualidade de vida aos munícipes.

Ainda assim, faz-se necessário incrementar o enfrentamento a estas pragas e, neste sentido, toda atividade de prevenção deve ser contemplada e incentivada.

É neste sentido que se apresenta aos nobre vereadores este projeto de lei que visa a criação da "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas", na qual a Prefeitura do Município de São Paulo promoverá atividades educativas de caráter preventivo e contínuo, dirigidas a população, conforme consta do seu texto.

Diante da importância e urgência das quais se reveste o assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).